

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

S/REF:

S/COM:

N/REF:  
P.º 5124/92(5)  
N.º 1656/CG

Lisboa 06 MAIO 2016

ASS: PERGUNTA 1106/XII/1ª, DE 1 DE ABRIL DE 2016

Ref: V/Ofício n.º 1169, de 1 de abril de 2016

*Senhor Engenheiro Nuno Araújo,*

Em cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, e em resposta às perguntas formuladas pelo Senhores Deputados João Rebelo, Nuno Magalhães e António Carlos Monteiro, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional de informar o seguinte:

**Primeira Pergunta: "Como está, V. Exa., a acompanhar esta situação?"**

O Governo tem tido, desde o primeiro momento, uma preocupação constante com a Segurança Aquática e com a proteção aos banhistas. Foram tomadas várias iniciativas há muito aguardadas pelo Instituto de Socorros a Náufragos quer no que diz respeito à renovação de pessoal, quer no que se refere à disponibilização de mais recursos humanos e técnicos.

A Secretaria de Estado da Defesa Nacional tem em curso diligências junto da Autoridade para as Condições do Trabalho e da tutela daquele organismo, com o objetivo de ultrapassar as dificuldades que poderão surgir este ano da imposição da celebração de contrato individual de trabalho - e que não foram acomodadas pelo Governo anterior.



Além disso, o Governo e a Autoridade Marítima Nacional, no âmbito da Comissão Técnica para a Segurança Aquática, estão a desenvolver uma proposta de diploma de incentivos à atividade profissional de nadador salvador, seja na criação de um regime que acomode a especificidade do serviço público que envolve esta atividade, seja na facilitação e/ou redução de propinas, seja também na gratuidade do ingresso dos nadadores em piscinas públicas para treino, seja finalmente no acesso ao calendário de épocas especiais em exames das Universidades.

**Segunda Pergunta: "Como é que pretende, V. Exa., assegurar nadadores salvadores disponíveis nas praias durante a época balnear?"**

O quadro do Instituto de Socorros a Náufragos que resulta da lei 68/2014 para a época balnear de 2016 foi difundido. Nele estão especificadas as condições e âmbito da criação de Escolas de Formação de Nadadores Salvadores Profissionais, cujo objetivo é aumentar o número de entidades formadoras certificadas e, conseqüentemente, aumentar a capacidade de Nadadores Salvadores instalada no país.

Nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, a Escola da Autoridade Marítima Nacional está a realizar cursos de Nadadores Salvadores para garantir a prossecução do interesse público, nomeadamente na existência de um quantitativo suficiente para garantir o funcionamento das concessões balneares naquelas ilhas.

Para além destas ações, o Instituto de Socorros a Náufragos tem em curso um plano para o reforço da vigilância motorizada, inserida nos projetos SIVA e Fundação Vodafone. Também o dispositivo da Polícia Marítima reforçará a sua presença nas praias não vigiadas.

**Terceira Pergunta: "Quantos cursos foram ministrados em 2016?"**

Até 15 de abril de 2016, foram ministrados 14 cursos de Nadadores Salvadores, num total de 208 alunos, tendo sido certificados 151 alunos.

**Quarta Pergunta: "Comparativamente ao ano de 2015, neste ano já se registaram mais ou menos formações e certificações creditadas pelo Instituto de Socorros a Náufragos?"**

Em 2015, frequentaram o curso 534 alunos, tendo sido certificados 407.



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO  
DA DEFESA NACIONAL

Este ano, além dos 151 recém-formados, renovaram a certificação 89 nadadores-salvadores. Atualmente, a base de dados a que os concessionários podem recorrer para assegurar a época balnear tem cerca de 7300 nadadores-salvadores inscritos.

Com os melhores cumprimentos *e consideração pessoal*

O Chefe do Gabinete

(António Martins Pereira)